



## **OFÍCIO PRESIDENTE Nº 110/2020**

Assunto: Solicitação de retratação e exclusão de conteúdo

São Roque, 18 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Em resposta ao Ofício Vereador nº 535/2020, de 06 de maio de 2020, encaminho cópia do Ofício nº 108, de 18 de maio de 2020, da Presidência da Câmara Municipal de São Roque que deu conhecimento ao edil Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo do teor daquela missiva.

Informo, com muito acatamento, que a Presidência da Câmara não tem poderes para solicitar a retratação de qualquer vereador, já que o fazendo, usurparia, em tese, o juízo ético exclusivo da Comissão de Exame de Denúncia ou a Comissão Especial de Ética, conforme dispõe a Resolução nº 13 de 14 de dezembro de 2004.

No mais, o Presidente deve zelar pelo decoro da Câmara Municipal (a instituição), assim como garantir as prerrogativas constitucionais de cada vereador, como bem observado pelo r. ofício, responsabilizando-se cada vereador, individualmente, pelos seus atos ou omissões, a juízo do Código de Ética parlamentar desta Casa de Leis.

No mais, nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos, aproveitando o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
DD. Vereador da Estância Turística de  
São Roque – SP

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES**  
DD. Vereador da Estância Turística de  
São Roque – SP

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**NEWTON DIAS BASTOS**  
DD. Vereador da Estância Turística de  
São Roque – SP

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
DD. Vereador da Estância Turística de  
São Roque – SP

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ALACIR RAYSEL**  
DD. Vereador da Estância Turística de  
São Roque – SP

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
DD. Vereador da Estância Turística de  
São Roque – SP

PROCOLO Nº CETSР 18/05/2020 - 09:54 4262/2020



**OFÍCIO PRESIDENTE Nº 108/2020**

São Roque, 18 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Tem o presente a grata satisfação de cumprimentá-lo e, na oportunidade, encaminhar a Vossa Excelência o Ofício Vereador nº 535, de 06 de maio de 2020, para que dele conhecimento e, caso queira, tome as providências que entender cabíveis.

Informo, todavia, que diante da suspeita pessoalidade trazida a lume pela veiculação jornalística no site desta instituição pública, em "<https://www.camarasaoroque.sp.gov.br/noticias/requerimentos-de-guto-issa-sao-rejeitados-na-camara-e-prejudicam-transparencia-do-poder-executivo>", solicitarei a assessoria de imprensa a exclusão do conteúdo.

No mais, nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos, aproveitando o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**

DD. Vereador da Estância Turística de

São Roque – SP

PROCOLO Nº CETSRS 18/05/2020 - 09:04 4257/2020



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 535/2020

São Roque, 6 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No dia 29 de abril de 2020, este Vereador teve acesso a uma matéria, publicada no site da Câmara Municipal, de título "Requerimentos de Guto Issa são rejeitados na Câmara e prejudicam transparência do Poder Executivo". Conforme os destaques dos trechos da notícia reproduzidos a seguir, afirmou-se que a rejeição dos requerimentos impediu o acesso às informações de atos do Poder Executivo e prejudicou a transparência; citou o nome de Vereadores; desmereceu seus trabalhos, como se eles não exercessem a função de fiscalização; por fim, exaltou a imagem de um Vereador em detrimento de outros.

*Na última segunda-feira, dia 27, o vereador Guto Issa teve dois Requerimentos rejeitados na Câmara Municipal, durante Sessão Ordinária, impedindo o acesso às informações de atos do Poder Executivo e prejudicando a transparência dos assuntos sobre os quais tratam os documentos.*

...

*"...Infelizmente, os vereadores Alacir, Toco, Julio Mariano, Marquinho Arruda, Maurinho, Niltinho, Rafael Tanzi e Cabo Jean optaram por rejeitar meu Requerimento e assim impedem a população de ter acesso a prestação de contas e informações de seu interesse", relata [o Vereador Guto Issa].*

...

*"Durante todo meu tempo na vereança sempre lutei pela transparência, combati incoerências, defendi direitos inegociáveis, contrariei interesses escusos, estive ao lado dos que mais precisavam, e continuo nesta luta, e justamente por isso tenho obrigação de prestar contas para a comunidade são-roquense, e mostrar que meu trabalho de fiscalizador está sendo de alguma forma cerceado, mas eu não sou responsável por isso", finaliza [o Vereador Guto Issa].*

Como se trata de um veículo de comunicação da Câmara Municipal voltado à informação dos cidadãos, as notícias devem transmitir os fatos ligados aos trabalhos legislativos e fiscalizatórios tendo em vista o caráter institucional, a transparência e a linguagem objetiva, clara e, principalmente, impessoal. Porém, como foi exposto anteriormente, em diversas partes da matéria a característica do Poder Legislativo, enquanto instituição pública que busca resolver as necessidades da sociedade como um todo e zela pelo interesse público, foi prejudicada. Do mesmo modo, o princípio da impessoalidade, que baliza todos os trabalhos da administração pública, foi violado; posto que a instituição deve publicar atos dotados de generalidade e

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

imparcialidade e não pode tomar parte em benefício da imagem de determinados Vereadores ou cidadãos de modo geral.

Por essa razão, este Vereador propõe a Vossa Excelência - que tem a competência de zelar pelo prestígio e decoro da Câmara bem como pela dignidade e respeito às prerrogativas constitucionais de seus membros conforme as disposições do Regimento Interno - duas medidas. A primeira seria a exclusão da matéria; já a segunda diz respeito a providências, se possível, quanto à retratação do Vereador Guto Issa pelos mesmos meios, para que esses problemas não venham a ocorrer novamente.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
Vereador

**MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES**  
Vereador

**NEWTON DIAS BASTOS**  
Vereador

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Vereador

**ALACIR RAYSEL**  
Vereador

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de  
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 06/05/2020 - 10:54 4071/2020/LMF

*Recebido em 13/05/20*

*Elder Barros da Silveira*